

Luiz Bäuml Tesser, Diretor jurídico da Celepar. **5. DELIBERAÇÕES: Item 1.** Aprovado, por unanimidade e sem ressalvas, o conjunto completo das demonstrações contábeis do exercício 2021. **Item 2.** Aprovada, por unanimidade e sem ressalvas, a proposição da Diretoria Executiva quanto à destinação do lucro líquido apurado no exercício de 2021, no valor de R\$ 19.333.199,37 (dezenove milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Conforme os itens 18.3 e 18.4 das Notas Explicativas anexas às demonstrações contábeis de 2021, 5% do lucro líquido deve ser destinado à Reserva Legal e 25% do valor remanescente deve ser distribuído aos acionistas como dividendos. O saldo remanescente deve ser apropriado na Reserva Especial de Lucros. De acordo com o Parágrafo Único do Art. 9 da política de distribuição de dividendos da companhia, os juros sobre capital próprio (JCP) creditados em 31/12/2021, no valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório e serão integralmente revertidos para a conta "Reserva para Aumento de Capital", visando o reinvestimento na própria companhia. **Item 3.** Retirado da pauta. **89ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Item 1.** Retirado da pauta. **Item 2.** Aprovada, por unanimidade, a proposta de remuneração global dos Administradores, do Conselho Fiscal e dos comitês de Indicação e Avaliação e de Auditoria Estatutária da companhia, no valor global de R\$ 4.697.277,70 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos), para o período de abril de 2022 a março de 2023, que engloba os encargos sociais e benefícios de ACT na remuneração dos diretores da companhia. **Participantes:** Marcelo Luiz Curado - representante do Governo Estado do Paraná; Alexandre Jarschel de Oliveira, representante da Prefeitura Municipal de Curitiba; Fabiane Queiroz Santos Heinisch, representante da Sanepar; Jonny Magalhães Stica, representante da Agência de Fomento do Paraná; Adelmari Martins Marques, Diretora-Presidente da Funcel. O texto integral da ATA da 59ª AGO e 89ª AGE da Celepar foi registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20222688351 em 29/04/2022.

Leandro Victorino de Moura  
Diretor-Presidente da Celepar

46538/2022

## COHAPAR

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL Nº 20/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO

#### PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - ÁREAS PÚBLICAS

Processo nº: 18.925.237-4

**Objeto:** Seleção de empresas do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da permissão de uso de terrenos de propriedade da Cohapar ou de Municípios, nos Municípios de **DIAMANTE D'OESTE, IRACEMA DO OESTE E FORMOSA DO OESTE**, para o desenvolvimento e a produção de empreendimentos habitacionais, **totalizando 86 unidades**, vinculados ao Programa Casa Verde e Amarela – PCVA – recursos do FGTS em parceria com o Programa Casa Fácil PR - PCFPR, cuja comercialização será destinada exclusivamente à famílias com renda mensal bruta de até 06 (seis) salários mínimos nacionais.

Acolhimento das manifestações/propostas	09h00 – 08/06/2022
Abertura das manifestações/propostas	09h00 – 08/06/2022
Data e a hora da disputa	09h30 – 08/06/2022

**Consulta e Retirada do Edital:** Disponível para consulta na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Térreo - Departamento de Licitação - Fone: 041-3312-5684 - Cristo Rei, Curitiba-PR - CEP: 82.530-195. Poderá ser baixado nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cohapar.pr.gov.br](http://www.cohapar.pr.gov.br)

**Critério de julgamento:** maior desconto

**Legislação:** A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAPAR e Lei nº 10.520/2002 no que couber.

Curitiba, datado e assinado na forma digital.

Jorge Luiz Lange  
Diretor Presidente

46873/2022

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, torna público que **REQUEREU** ao IAT, a **Licença Ambiental Simplificada** para implantação do empreendimento **Residencial Bom Sucesso do Sul I (4ª etapa)**, localizado no município de **Francisco Bom Sucesso do Sul**.

46825/2022

#### Extrato do Termo Aditivo (4º) ao Contrato nº. 6868/CONT/2019 Dispensa de Licitação nº 01/2019

**PROCESSO:** 18.709.771-1 (d). **PARTES:** COHAPAR e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução por 08 (oito) meses do contrato originário, contados de 28/05/2022 a 28/01/2023, restando prorrogada também a vigência até 28/04/2023. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 028/2022, de 18/04/2022. **ASSINATURA:** 11/05/2022.

46641/2022

#### Extrato do Convênio nº 042/CONV/2022

**PROTOCOLO:** 18.919.948-1. **PARTES:** COHAPAR e Município de PONTA GROSSA. **OBJETO:** Estabelecer parceria entre as partes para, mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, viabilizar a alteração dos cadastros municipais de imóveis nos quais conste a COHAPAR como responsável tributária, ante o direito à imunidade tributária recíproca reconhecido por sentença nos autos de ação declaratória nº 5071039-81.2014.404.7000 (2ª Vara Federal de Curitiba), viabilizando a cobrança dos tributos municipais, exclusivamente, em face dos possuidores dos referidos imóveis (quando houver), evitando-se lançamentos indevidos de tributos (hipótese de não-incidência tributária), desperdício de recursos e ônus de sucumbência em ações judiciais. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **VIGÊNCIA:** 60 meses, contados da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/2016, RILC e demais dispositivos legais aplicáveis. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 102/2020 de 16/12/2020. **ASSINATURA:** 11/05/2022.

46667/2022

#### Extrato do Convênio nº 043/CONV/2022

**PROTOCOLO:** 18.244.921-0. **PARTES:** COHAPAR e Município de CLEVELÂNDIA. **OBJETO:** Estabelecer parceria entre as partes para, mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, viabilizar a alteração dos cadastros municipais de imóveis nos quais conste a COHAPAR como responsável tributária, ante o direito à imunidade tributária recíproca reconhecido por sentença nos autos de ação declaratória nº 5071039-81.2014.404.7000 (2ª Vara Federal de Curitiba), viabilizando a cobrança dos tributos municipais, exclusivamente, em face dos possuidores dos referidos imóveis (quando houver), evitando-se lançamentos indevidos de tributos (hipótese de não-incidência tributária), desperdício de recursos e ônus de sucumbência em ações judiciais. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **VIGÊNCIA:** 60 meses, contados da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/2016, RILC e demais dispositivos legais aplicáveis. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 102/2020 de 16/12/2020. **ASSINATURA:** 11/05/2022.

46675/2022

## COPEL

### COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL (HOLDING)

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Copel HOL220056/2022; Licitantes: Companhia Paranaense de Energia - COPEL (Holding), Copel Geração e Transmissão S.A., Copel Distribuição S.A.; Objeto: Locação de veículos automotores com serviços de telemetria e rastreamento; Valor Estimado do Objeto: R\$ 72.007.717,68, conforme detalhado no edital; Recebimento das Propostas em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 26/05/2022, às 09h; Disputa de Preços em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), dia 26/05/2022, às 09h30min.; Retirada do Edital em [www.copel.com](http://www.copel.com) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

#### RESUMO DE CONTRATO E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COPEL HOL220003/2022

Objeto: Realização de curso de capacitação, no formato in company, para desenvolvimento de profissionais que atuam com fusões e aquisições e também aprofundar o conhecimento em arbitragem e métodos alternativos de resolução de conflitos; Contrato Copel 4600024260/2022; Contratantes: Copel Geração e Transmissão S/A, Copel Distribuição SA e Companhia Paranaense de Energia – COPEL; Contratado: CÂMARA AMERICANA DO COMÉRCIO PARA O BRASIL – SÃO PAULO (AMCHAM); CNPJ: 62.044.151/0001-07 (matriz) e 62.044.151/0009-56 (filial); Vigência: 9 (nove) meses; Data de Assinatura: 11/05/2022; Valor do Contrato: R\$ 74.000,00; Justificativa: Memorando DJR/CJU/CDEE nº 001/2021; Fundamentação: Artigo 29, Inciso VII, da Lei Federal 13.303/16; Solicitação: Gerente da Coordenadoria de Direito Econômico e Empresarial; Autorização: Gerente do Departamento de Gestão de Gente; Departamento de Suporte Administrativo almoxarifado e Vilas Residenciais da GeT e Gerente do Departamento de Gestão Integrada DIS.

#### COPEL COMERCIALIZAÇÃO S.A.

#### RESUMO DE CONTRATO E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE COPEL COM220007 E CONTRATO 4600024739

Objeto: Execução de serviços técnicos especializados de consultoria de estudo de mercado e consultoria com foco no negócio de comercialização de energia elétrica e gás natural; Contrato 4600024739/2022 COPEL COMERCIALIZAÇÃO S.A.; Contratado: PSR SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.305.983/0001-49; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; Data de Assinatura: 11/05/2022; Valor do Contrato: R\$ 144.000,00; Justificativa: MEM VCOM nº 04/2022 e-protocolo nº 18.664.375-5, datado em 16/03/2022; Fundamentação: Artigo 30, Inciso II, c), da Lei Federal 13.303/16; Solicitação: Diego Felipe Lobo Teles, Gerente da Divisão de Riscos e Planejamento da Comercialização; Autorização: Rodrigo Morais Rosas Avila, Superintendente de Planejamento e Faturamento da Comercialização e Filipe Henrique Neves Soares, Diretor Geral da Copel Comercialização S.A.

47061/2022